



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: obras@vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 116/2023 – SMOTSU

Vila Pavão – ES, 21 de setembro de 2023.

Exmº Sr.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal de Vila Pavão.

Assunto: Contratação de empresa especializada para obra de AMPLIAÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS. Referente ao recurso do PROETI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª autorizar a contratação de empresa especializada para obra de AMPLIAÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS. Referente ao recurso do PROETI.

A construção da escola tem por finalidade transformar o ambiente escolar e gerar satisfação aos estudantes, fazendo com que desenvolvam conhecimento agregando ainda mais na formação como cidadãos, a escola, enquanto instituição de socialização secundária na vida dos indivíduos, tem por objetivo inserir normas legais, de socialização, comportamento e conhecimento dando continuidade em prepará-los para as duas etapas sociais futuras, o trabalho e o Estado.

A escola é um lugar institucional de educação para a cidadania, de uma importância cívica fundamental, não como uma antecâmara para a vida em sociedade, mas, constituindo os primeiros degraus de uma caminhada que a família e a comunidade se enquadram (ASSIS, DE LIMA, 2011, p.5).

A visto, os serviços são de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração Pública em melhorar os indicadores da educação básica, é necessário infraestrutura básica, de qualidade, com ambientes propícios e salutar ao convívio diário de discentes e docentes. Dessa forma a Gestão pública pode redirecionar esforços para qualificação de docentes, investimentos em recursos tecnológicos, tendo assim, grandes possibilidades de alcançar objetivos propostos. Com a Ampliação da escola poderemos ampliar os números de vagas ofertadas, com o objetivo de alcançar todas as crianças e adolescentes. Sendo a educação um processo de humanização que perpetua por toda nossa vida.

Desta forma, encaminha-se aos autos para análise e prosseguimento, o qual rogamos ser deferido.

Respeitosamente,

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO 057.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
21/09/2023 08:54:00

JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 1.437/2021





Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: obras@vilapavao.es.gov.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1996, art. 6º, inciso IX, para a contratação de empresa especializada para Obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros.

Área Requirante:	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Responsável:	Daniela Soares Colombi José Henrique Martins Pinto

Item	Descrição
I	<p><i>Descrição da necessidade da contratação</i></p> <p>O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para Obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros. Referente ao recurso do PROETI. Com a Ampliação da escola poderemos estender os números de vagas ofertadas, com o objetivo de alcançar crianças e adolescentes da comunidade local. Sendo a educação um processo de humanização que perpetua por toda nossa vida.</p> <p>“A escola é um lugar institucional de educação para a cidadania, de uma importância cívica fundamental, não como uma antecâmara para a vida em sociedade mais, constituindo os primeiros degraus de uma caminhada que a família e a comunidade se enquadram (ASSIS, DE LIMA, 2011, p.5).”</p> <p>A construção da escola tem por finalidade transformar o ambiente escolar e gerar satisfação aos estudantes, fazendo com que desenvolvam conhecimento agregando ainda mais na formação como cidadãos, a escola, enquanto instituição de socialização secundária na vida dos indivíduos, tem por objetivo inserir normas legais, de socialização, comportamento e conhecimento dando continuidade em prepará-los para as duas etapas sociais futuras, o trabalho e o Estado.</p>
II	<p><i>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual</i></p> <p>O plano de contratações não é previsto na Lei 8.666/93. Dessa forma, não exige obrigatoriedade de estar presente no ETP. Ademais, esta municipalidade adota as necessidades evidências pelo Planejamento Interno Municipal.</p>
III	<p><i>Requisitos da contratação.</i></p> <p>Os serviços são de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração Pública em melhorar os indicadores da educação</p>





Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Estado do Espírito Santo

CNPJ 36.350.346/0001-67

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: obras@vilapavao.es.gov.br

	<p>básica, é necessário infraestrutura básica, de qualidade, com ambientes propícios e salubres ao convívio diário de discentes e docentes. Dessa forma a Gestão pública pode redirecionar esforços para qualificação de docentes, investimentos em recursos tecnológicos, tendo assim, grandes possibilidades de alcançar objetivos propostos.</p>
IV	<p><i>Estimativas das quantidades</i></p> <p>A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma: As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados dos Projetos Executivos, conforme memória de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.</p>
V	<p><i>Levantamento de mercado</i></p> <p>Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n° 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN n° 73/2020, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.</p>
VI	<p><i>Estimativa do valor da contratação</i></p> <p>O valor estimado da presente contratação é de R\$ 472.692,27 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos).</p>
VII	<p><i>Descrição da solução como um todo</i></p> <p>A presente especificação tem o objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução das obras. A execução das obras obedecerá rigorosamente a norma brasileira NBR, os projetos e detalhes fornecidos, não se admitindo em hipótese algumas alterações, sem autorização prévia, por escrito da Administração.</p> <p>A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros.</p> <p>O levantamento deverá ser feito antes do início das obras e encaminhado para o engenheiro responsável, para eventuais acertos.</p> <p>No que se refere a execução dos serviços e encargos de pessoas: Ferramentas necessárias para execução e construção: Mão de obra especializada, EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e dos EPIs (equipamentos de proteção individual); Encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e - quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos bens e serviços a serem prestados pela contratada.</p>





Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Estado do Espírito Santo

CNPJ 36.350.346/0001-67

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: obras@vilapavao.es.gov.br

VIII	<p><i>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.</i></p> <p>Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.</p> <p>A empresa licitante deverá atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim, que empresas sem a devida qualificação interfiram no processo, cujo o objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.</p>
IX	<p><i>Demonstrativo dos resultados pretendidos</i></p> <p>Espera-se com esta contratação melhorias significativas no Sistema de Ensino público, para continuidade em seu funcionamento fornecendo educação de qualidade, oferecendo para isso uma escola segura. A segurança no ambiente escolar é fundamental para o bem-estar dos alunos, professores, funcionários, para a tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso na relação ensino/aprendizagem.</p> <p>Dessa forma, haverá melhorias expressivas dos indicadores de desempenho da educação básica, e maior atração em número de estudantes, dada a infraestrutura que será implementada com a execução do objeto proposto.</p>
X	<p><i>Providências a serem adotadas pela Administração</i></p> <p>A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; • Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado. • Verificação dos materiais utilizados na execução dos serviços se correspondem aos apresentados na proposta; • Emissão do termo de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento; • Solicitação e apresentação dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato; • Fornecimento de todos os projetos, planilhas, cronograma e informações complementares necessários à execução das obras.
XI	<p><i>Contratações correlatas e/ou interdependentes.</i></p> <p>Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação da presente demanda.</p>





Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Estado do Espírito Santo

CNPJ 36.350.346/0001-67

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000

TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: obras@vilapavao.es.gov.br

XII	<p><i>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.</i></p> <p>Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.</p>
XIII	<p><i>Posicionamento conclusivo</i></p> <p>Com a ampliação da nova escola poderemos ampliar os números de vagas ofertadas, com o objetivo de alcançar as criança e adolescentes da comunidade local. Sendo a educação um processo de humanização que perpetua por toda nossa vida. O presente estudo evidencia que a contratação, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, mostra-se viável e necessária. Os serviços a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Tomada de preços. O estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para a Obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros.</p>

JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Decreto nº 1.437/2021





PLANO DE APLICAÇÃO
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS
VILA PAVÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Pavão	
Endereço: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro	
CEP: 29.843-000	Telefone: (270 3753-1001
E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br	
Nome do Fundo Municipal específico: Fundo Municipal de Educação de Vila Pavão	
CNPJ do Fundo Municipal específico: 30.063.386/0001-41	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Contratação de projetos complementares: 30 dias para contratação dos projetos sendo estes: Elétrico, Hidráulico, Estrutural e Combate a Incêndio SPDA.

Projeto arquitetônico: 30 dias – Elaborado pela Equipe da Prefeitura Municipal, composta pelo Engenheiro Graziani Sarde e desenhista Ananda Paula Nobre Dionizio.

Licitação: 3 meses – Para realização da Contratação da empresa para Construção da Escola.

Entrega da Obra: 31 de julho de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A educação é um direito de toda criança e adolescente respaldado por lei, tendo como desenvolvimento integral na formação educacional. O nome Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, já faz alusão a acrescentar na vida das crianças, tanto no quesito acadêmico quanto no pessoal e social. Sendo, aquelas etapas principais para os alunos começarem a aprender os conceitos educacionais que os levaram em toda parte da vida, ampliando seus conhecimento e visão de mundo.

A escola é um lugar institucional de educação para a cidadania, de uma importância cívica fundamental, não como uma antecâmara para a vida em sociedade mas,



constituindo os primeiros degraus de uma caminhada que a família e a comunidade se enquadram (ASSIS, DE LIMA, 2011, p.5).

Dessa forma, com a obra de Ampliação da escola poderemos aumentar o número de vagas ofertadas, com o objetivo de alcançar as crianças e adolescentes da comunidade local. Sendo a educação um processo de humanização que perpetua por toda nossa vida.

A infraestrutura escolar pode ser entendida como “as instalações, equipamentos e serviços necessários para garantir o funcionamento da escola e auxiliar na aprendizagem do aluno” (GARCIA, 2014, p. 144). Neste sentido, a obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros, contará com a extensão: da sala dos professores, coordenação, sala de aula, banheiro feminino e masculino, área de circulação e varanda.

Desse modo, todos os ambientes supracitados foram propostos e planejados com acessibilidade arquitetônica para garantir aos indivíduos condições de uso aos espaços sem dificuldades para transitar, de acordo com a legislação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Acessibilidade: "possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida" (Brasil, Lei n.º 13.146/2015, inciso I do art.3º).

Insta dizer que, os banheiros foram planejados com base na Norma Técnica Brasileira - ABNT 9050. De modo que, comportam a inclusão de todos os cidadãos com necessidades especiais.

Cabe ressaltar que, conforme o último censo divulgado, o IDH de Vila Pavão é de 0,681 e a população é composta por 9.414 habitantes. Diante disso, a obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros, irá atender 141 alunos. Além disso, vale dizer que, a escola foi municipalizada em 1998 e não passou por reforma estrutural ao longo dos anos, contando apenas com pequenos reparos, como uma pequena ampliação e manutenções perfunctórias.

À vista disso, todo o layout projetado para a obra de ampliação da escola tem por finalidade transformar o ambiente escolar e gerar satisfação aos estudantes, fazendo com que desenvolvam conhecimento e agregando ainda mais na formação



como cidadãos, dado ao passo que a escola, enquanto instituição de socialização secundária na vida dos indivíduos, tem por objetivo inserir normas legais, de socialização, comportamento e conhecimento dando continuidade em prepará-los para as duas etapas sociais futuras, o trabalho e o Estado.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE VAGAS BENEFICIADAS NA UNIDADE ESCOLAR

Quantidade de vagas	Ed. Infantil		Ens. Fundamental	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos finais
A – Quantas vagas a unidade escolar dispõe atualmente?	0	24	60	57
B- Quantas vagas serão geradas após a conclusão da obra?	0	10	10	10
Vagas beneficiadas após a conclusão da obra (A+B) ?	0	4	60	57

5. METAS ESTABELECIDAS

As metas serão estabelecidas na segunda etapa do Plano de Trabalho.

6. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Área da Ampliação: 123,23 m²

Valor da Construção: 123.23 x 3.835,85= R\$ 472.692,27 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	
Valor referente ao recurso do PROETI	R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

8. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (PROPONENTE)

Valor aportado como contrapartida:	R\$ 317.692,27 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)
------------------------------------	--

Vila Pavão, 21 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 10
003681/2023



Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
25/09/2023 15:13:18

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal de Vila Pavão.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: ff263059-c39a-41d1-a97c-929a6da22c0f
Memorando - Secretaria Municipal de Obras Nº 000323/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 003681/2023 de 21/09/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros. Referente ao recurso do PROETI.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 003681/2023, MEM/SMOTSU/PMVP/ Nº 116/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que solicita a contratação de empresa especializada para obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiza Souza Barros. Referente ao recurso do PROETI.

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Compras para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 26 de setembro de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
26/09/2023 16:53:26

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003681/2023

ONDE SE LÊ:

Desta forma,tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Compras para conhecimento e providências cabíveis.

LEIA-SE:

Desta forma,tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Contabilidade para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão, ES, 03 de Outubro de 2023

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
03/10/2023 14:06:16

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico “LUIZA SOUZA BARROS”, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **Senhor JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO**, conforme protocolo nº 3681/2023, memorando nº116/2023, no dia 21 de setembro de 2023.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 18 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Assinado por THIAGO LIBERATOR
MOREIRA 121.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão

THIAGO LIBERATOR MOREIRA
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 022765/O-0

